



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 242/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 008/2022, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia para realizar implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica (placas fotovoltaicas com selo Procel), nas Escolas Municipais de Fazenda Rio Grande.

Acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA** a fim de manter sua inabilitação no certame e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **PRIMELUX LTDA**, a fim de reformar o julgamento de habilitação julgando-a **HABILITADA** no certame.

Ante o parcial provimento ao recurso interposto por **PRIMELUX LTDA.**, julgo-a **HABILITADA** merecendo, portanto, a reforma do julgamento de habilitação.

Os recursos, parecer contábil e julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA/
Data: 24/01/2023 16:45:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 242/2022

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº017/2023 - Data: de 25
de janeiro de 2023.